



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI NUMERO 1287

FIXA FERIADOS MUNICIPAIS PARA O
EXERCÍCIO DE 1984

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI, PRE
FEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - SERÃO CONSIDERADOS FERIADOS MUNICIPAIS, PARA O
EXERCÍCIO DE 1984, AS SEGUINTE DATAS:

16 DE MARÇO - DIA DO MUNICÍPIO
20 DE ABRIL - SEXTA FEIRA SANTA
21 DE JUNHO - CORPUS CHRISTI

ARTIGO 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI
ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO (MG) 08 DE
DEZEMBRO DE 1983

F. P. Rossi
FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL